



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 023/2000

Aplica "Cláusula de Reversão" de imóvel doado à empresa "TAMPELINI & GARCIA LTDA."

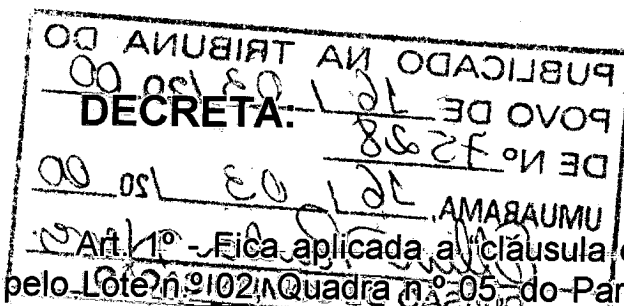
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal foi autorizada a doar imóvel situado no Parque Industrial I à empresa "TAMPELINI & GARCIA LTDA.", mediante edição da Lei n.º 2.091, de 18 de dezembro de 1997, com a finalidade de instalação de uma indústria de beneficiamento de arroz;

CONSIDERANDO que a empresa donatária encontra-se em regime de concordata preventiva desde a data de 28 de janeiro de 1998, inibindo a iniciativa de novo empreendimento, contrariando a necessidade de geração de empregos no município;

CONSIDERANDO que na data de 26 de maio de 1999, sob o protocolo n.º 2638/99, a empresa coloca o referido imóvel a disposição do município, tendo em vista o não cumprimento do disposto no artigo 2º, da Lei de Doação;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal n.º 2.091/97,



Art. 1º - Fica aplicada a "cláusula de reversão" do imóvel constituído pelo Lote n.º 02, Quadra n.º 05 do Parque Industrial I, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área total de 4.851,56 m² (quatro mil oitocentos e cinquenta e um vírgula cinquenta e seis metros quadrados), incorporando-o ao Patrimônio Público Municipal, com eventuais benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização para a donatária.

*

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 023/2000.

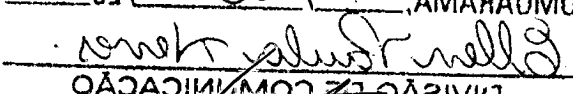
Fis. 02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Umuarama, 03 de março de 2000.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 16/03/2000
DE Nº 2288
AMARAUMU
de 16/03/2000

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO


CARLOS ALBERTO PIMENTEL GONÇALVES
Secretário de Indústria e Comércio



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 02.240/00

13

At. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Umuarama, 08 de março de 2000.

[Handwritten signature]
ANTÔNIO FERNANDO SCARAVAGLIA
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 16 / 03 / 20 00
DE Nº 7528
UMUARAMA, 16 / 03 / 20 00
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO PIMENTEL GONÇALVES
Secretário de Indústria e Comércio

13